



CADERNO SETORIAL · 5

TRANSPORTE E OPERAÇÕES

Carga, frota, vigilância, limpeza e locação de equipamentos

Edição setembro/2026

O setor que vende mão de obra e frota

Transportadoras, empresas de vigilância, de limpeza e de conservação, locadoras de veículos e de máquinas e prestadores de serviços operacionais têm em comum uma estrutura de custo concentrada em dois itens: pessoas e ativos. No sistema novo, esses dois itens se comportam de maneira oposta, e é essa assimetria que define o resultado da simulação.

A folha de pagamento não gera crédito de IBS e CBS, de modo que a parcela do preço formada por salários e encargos chega à venda sem abatimento. Já combustível, pneus, peças, manutenção, seguro, pedágio, aluguel de pátio, energia, rastreamento e serviços contratados de pessoa jurídica passam a gerar crédito amplo, o que reduz a carga líquida de quem opera com frota e equipamento próprios.

**Quando o cliente pode apropriar o crédito,
o tributo destacado entra na negociação.**

Quem é o seu cliente decide o efeito

Transporte rodoviário de cargas, armazenagem, vigilância, limpeza e locação de equipamentos são atividades tipicamente prestadas para empresas, e é aí que está a boa notícia do setor: no regime regular, o IBS e a CBS incidentes sobre a operação podem gerar crédito ao cliente, observados os requisitos legais e as regras de apropriação. Para clientes que efetivamente possam apropriar o crédito, o custo líquido da contratação pode ser menor do que o preço nominal. Essa mecânica altera a negociação de reajustes e deve ser considerada antes da revisão de preços e contratos.

O transporte coletivo de passageiros segue caminho distinto, com regime específico próprio, e o transporte urbano municipal tem tratamento constitucional diferenciado. Empresas que operam linhas, fretamento e transporte escolar devem confirmar em qual modalidade cada contrato se enquadra antes de projetar carga.

Contratos longos e reequilíbrio

Este é o setor dos contratos de dois, três e cinco anos, muitos deles com órgãos públicos, condomínios e indústrias. Todos foram assinados sob uma carga tributária que vai deixar de existir, e a maior parte tem cláusula genérica de reequilíbrio, escrita para outro mundo: a reforma não cria nem majora tributo de forma simples, ela substitui, e o efeito líquido depende do crédito disponível em cada operação.

Nos contratos administrativos, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro exige demonstração da planilha de custos antes e depois, o que significa, na prática, que a empresa precisa ter a simulação pronta antes de a fase nova começar a valer. Nos contratos privados, renegociar em 2026, com dados, é mais barato do que discutir em 2027, com o problema instalado.

Caixa, retenções e split payment

Prestadores de serviços com mão de obra convivem há anos com retenções na fonte, e o split payment adiciona uma camada nova: o tributo passa a ser segregado na liquidação financeira do pagamento. O Regulamento da CBS prevê implementação em etapas, com procedimentos padrão e simplificado, e as autoridades têm indicado adoção gradual a partir de 2027, o que torna prudente simular o fluxo de caixa sem o tributo no ciclo financeiro.

Simples Nacional: a decisão de setembro

Para empresas do setor que faturam quase integralmente com pessoas jurídicas, a opção pelo regime regular de IBS e CBS é justamente o caso em que a conta costuma fechar, vez que o crédito que o cliente pode apropriar, observados os requisitos legais, entra na negociação comercial. A janela vai de 1º a 30 de setembro de 2026, com cancelamento até 30 de novembro e nova oportunidade em março de 2027 para o segundo semestre.

Débitos em aberto: o que muda e o que dá para avaliar

Nenhum setor sente tanto a falta da certidão de regularidade fiscal quanto o de serviços contratados por empresas e por órgãos públicos: sem ela não há habilitação em licitação, renovação de contrato administrativo nem cadastro em grande tomador. A penhora de percentual do faturamento, por sua vez, compromete a folha, que é justamente o custo que não pode atrasar.

Há ainda um ponto específico do setor: os tributos retidos e não recolhidos têm tratamento mais severo, inclusive na esfera penal, e a responsabilidade pessoal do administrador pode ser reconhecida nas hipóteses do artigo 135 do Código Tributário Nacional. Antes de qualquer adesão, convém separar o que é débito próprio, o que é retenção e o que já está alcançado por decadência ou prescrição.

Checklist do prestador operacional

- Separar, no preço, a parcela de folha, que não gera crédito, da parcela de insumos e ativos, que gera;
- Levantar o crédito potencial de combustível, manutenção, peças, seguro e serviços contratados;
- Confirmar o enquadramento de cada modalidade de transporte contratada;
- Preparar a planilha de custos antes e depois, para pedidos de reequilíbrio;
- Revisar cláusulas tributárias dos contratos com vigência além de 2026;
- Simular a opção pelo regime regular na janela de setembro;
- Distinguir débito próprio de tributo retido antes de negociar o passivo.

Sobre a autora

Giani Cezimbra é advogada empresarial, inscrita na OAB/BA sob o nº 61.420, com atuação em Direito Tributário e Societário e ênfase na estruturação jurídica de empresas.

Sua atuação integra aspectos tributários, societários e contratuais para apoiar decisões empresariais, prevenir riscos e estruturar operações juridicamente seguras, com especial atenção aos impactos da Reforma Tributária sobre os negócios.

Atende empresas em todo o Brasil.

Os demais cadernos da série e outras publicações estão disponíveis em gianicezimbra.com.

Contato: adv@gianicezimbra.com

Este caderno integra a série Reforma Tributária na Prática e tem caráter exclusivamente informativo e educativo. Não constitui parecer jurídico, não substitui consulta jurídica nem a análise individualizada do caso concreto. As regras aqui descritas refletem o cenário vigente em setembro de 2026, e a regulamentação segue em construção.



Reforma Tributária na Prática

A série é atualizada a cada mudança relevante da reforma.
Os demais cadernos e os artigos completos ficam em

gianicezimbra.com